COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material para reforma na Praça Nair Baraldi — Centro de Lazer Hamilton R. Moreira

Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

Campo	Informação
Objeto	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material para reforma na Praça Nair Baraldi — Centro de Lazer Hamilton R. Moreira
Tipologia de obra	Construção de Edifícios (faixas de referência do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário)
Regime de execução	Empreitada por preço global
Valor estimado	R$ 81.728,78 (sem desoneração)

1. BASE NORMATIVA E FÓRMULA

O Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) desta obra foi calculado em conformidade com a metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, aplicável sobre o custo direto de cada item (mão de obra e material, sem BDI) da Planilha Orçamentária, por meio da seguinte equação:

$$BDI = [\ (1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)\] - 1$$

Onde AC, S, R, DF e L são taxas aplicadas sobre o custo direto, e I representa o somatório dos tributos incidentes sobre o preço de venda (ISS + PIS + COFINS), descontado no denominador por incidirem sobre o preço final e não sobre o custo. Na hipótese de desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2011, com as alterações da Lei nº 12.844/2013), a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é acrescida ao denominador, resultando em uma segunda taxa de BDI ("com desoneração"), aplicável quando os preços unitários de mão de obra adotados já refletem a desoneração (coluna "com desoneração" das bases CDHU e SINAPI).

2. COMPOSIÇÃO DAS TAXAS ADOTADAS

Sigla	Componente	Taxa	Base / observação
AC	Administração Central	3,00%	Custos indiretos da estrutura administrativa da empresa contratada, rateados entre os contratos em execução.
S	Seguro e Garantia	0,80%	Despesas com seguros e garantias contratuais exigidos na legislação e no contrato.
R	Risco	0,97%	Provisão para riscos inerentes à execução contratual não cobertos por seguro.
DF	Despesas Financeiras	0,59%	Custo de capital de giro decorrente do intervalo entre o desembolso dos insumos e o recebimento das medições.
L	Lucro	6,16%	Remuneração do capital investido pela empresa contratada.
ISS	Imposto sobre Serviços	4,00%	Conforme legislação tributária do Município de Rifaina/SP.
PIS	PIS	0,65%	Contribuição social federal incidente sobre a receita bruta.
COFINS	COFINS	3,00%	Contribuição social federal incidente sobre a receita bruta.
CPRB	INSS substitutivo (desoneração da folha)	4,50%	Aplicável apenas ao cenário "com desoneração", somado aos tributos (I) no denominador da fórmula.

3. RESULTADO

Aplicando a fórmula do item 1 às taxas do item 2, obtêm-se os seguintes percentuais de BDI, aplicados sobre o custo direto de cada item da Planilha Orçamentária para compor o valor unitário final:

Cenário	Tributos (I)	BDI
BDI SEM desoneração da folha	ISS + PIS + COFINS = 7,65%	21,15%
BDI COM desoneração da folha	ISS + PIS + COFINS + CPRB = 12,15%	27,35%

4. COMPATIBILIDADE COM AS FAIXAS DE REFERÊNCIA DO TCU

Para a tipologia "Construção de Edifícios", o Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário estabelece como referência para o BDI (sem desoneração) o 1º quartil de 20,34%, a média de 22,12% e o 3º quartil de 25,00%. O BDI adotado, de **21,15%**, situa-se entre o 1º quartil e a média, sendo, portanto, compatível com os parâmetros de referência e economicamente adequado.

Referência TCU — Construção de Edifícios	1º quartil	Médio	3º quartil	BDI adotado
Percentual	20,34%	22,12%	25,00%	21,15%

5. CENÁRIO ADOTADO

A Planilha Orçamentária aplica ambas as taxas, lado a lado, a todos os 23 itens (colunas "com desoneração" e "sem desoneração"), e adota, para efeito de valor estimado da contratação e do Cronograma Físico-Financeiro, o cenário de menor custo total para a Administração — neste caso, **SEM desoneração (Total Geral R$ 81.728,78)**, contra R$ 84.016,12 no cenário com desoneração —, sem prejuízo de a empresa contratada adotar o regime tributário que lhe for aplicável, desde que respeitado o preço contratado.

Rifaina-SP — 22 de setembro de 2026.

Oscar Luiz Berti

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal da obra

Sudário Luiz Lopes Filho

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Requisitante / Fiscal do contrato